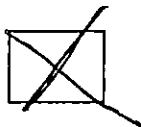


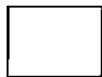


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



NÃO

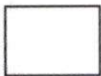


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



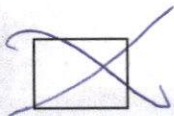
NÃO



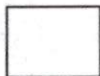


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



NÃO

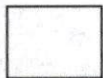


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011

☒

SIM

☐

NÃO

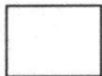


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM

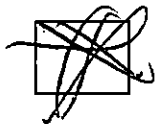


NÃO

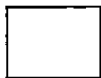


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

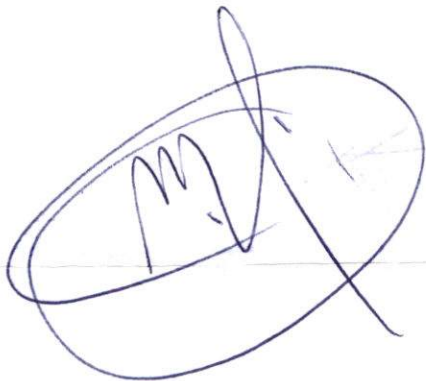
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



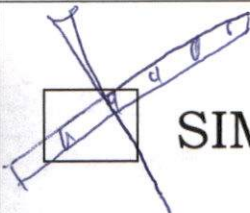
NÃO



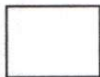


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



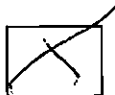
NÃO

Gauls

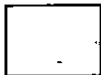


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2.011



SIM



NÃO



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2011

Câmara Municipal de Monte Siao - MG

Protocolo Nº 510/2011

Data: 21/09/2011 Hora: 15:05:42

Natureza: Projeto

“Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Osmar Rodrigues”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 31, XVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Osmar Rodrigues, o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Monte Siao.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2011.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Osmar Rodrigues é engenheiro civil formado pelo Instituto Politécnico de Ribeirão Preto, contador diplomado pela Escola Comercial de José Bonifácio e técnico em transações imobiliárias, atua no ramo de engenharia desde 1980, natural de José Bonifácio SP.

É pai de três filhos sendo já avó de dois netos, veio para Monte Sião a convite de seu primo, o Sr. Onivaldo Paulo de Oliveira no ano de 2000 para exercer sua profissão.

Sua reconhecida competência lhe conferiu grande destaque entre os profissionais de engenharia no município.

O grande diferencial de Osmar Rodrigues, além de excelente profissional na área em que atua, é seu envolvimento com causas sociais, tendo sido o primeiro secretário da Casa Abrigo quando da sua fundação, tesoureiro por mais de três anos da Guarda Mirim de Monte Sião, presidente do Rotary Club de Monte Sião no ano rotário 2005/2006, e por indicação do Rotary Club assumiu o cargo de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE- em janeiro de 2008 sendo sua primeira gestão até Dezembro de 2011, como reconhecimento do trabalho executado na primeira gestão foi reconduzido ao cargo para novo mandato de 2011 a 2014.

Tamanho foi seu destaque frente à entidade que se deu um fato curioso, ao chegar à Monte Sião Osmar era popularmente conhecido como o "Osmar Engenheiro", já nos dias atuais é comum ouvir referências à sua pessoa como "Osmar da APAE".


HÉRCULES DIVINO DE FARIA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2.011, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação;

Monte Sião, em 27 de Setembro de 2.011.

MANOEL INÁCIO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o Projeto de Resolução nº. 11/2011, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 27 de Setembro de 2.011.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA



Ref.: Projeto de Resolução nº 11/2011

Assunto: *"Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense"*

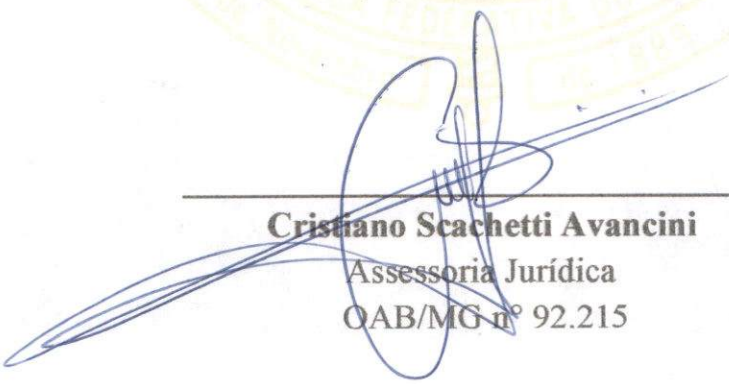
Trata-se de Projeto de Resolução do Poder Legislativo, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, concessão de cidadão honorário monte-sionense.

Tal projeto de Resolução de iniciativa do Poder Legislativo conferindo título ao agraciado por indicação individual de cada vereador nos ditames da Resolução em vigor.

Sua constitucionalidade está em consonância com a legislação vigente, cabendo sua iniciativa por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, *"data máxima vênia"*, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Siao, 28 de setembro de 2011.



Cristiano Scachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 11/2011 - "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Osmar Rodrigues".

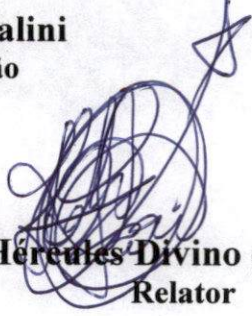
Data: 07 de Outubro de 2011.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº 11/2011, de autoria do Vereador Hércules Divino de Faria, que "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Osmar Rodrigues".verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 7 de outubro de 2.011.


Antônio Tadeu Labegalini
Presidente da Comissão


Ernesto Gottardello
Vice-Presidente


Hércules Divino de Faria
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Resolução nº 11/2011 Reunião em 11/10/2011

Ementa: “Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Osmar Rodrigues”.

Entrada: 21/09/2011

Votação Secreta

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
André Tavares de Lima			
Antonio Osvaldo Inácio			
Antônio Tadeu Labegalini			
Benedito A. de Souza Godoi			
Carlos Henrique de Souza			
Ernesto Gottardello			
Hércules Divino de Faria			
João Paulo Ribeiro			
Manoel Inácio Bueno			
Total	9		



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução Nº 11/2011



Lei : Nº 425/2011

Processo: 1/1081

Assunto : Homenagens e Títulos

Objeto : Diversos

Entrada : 21/09/2011

Autor : »»Hércules Divino de Faria

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Osmar Rodrigues".

Data	Situação
21/09/2011	Entrada na Câmara
27/09/2011	Despacho da Mesa
27/09/2011	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
28/09/2011	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
27/09/2011	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
07/10/2011	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Hércules Divino de Faria)
11/10/2011	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
11/10/2011	Votação Única - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [9]
11/10/2011	Encaminhado para Promulgação da Câmara
11/10/2011	Projeto Promulgado - Câmara